



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEN) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2025.

Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Tipo de Ação Governamental: Geração de Despesa – Expansão

Descrição: adesão ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEN).

O Projeto de Lei de 2025 que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com vistas à constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEN), trata em seu art. 1º o seguinte:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com a finalidade de constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEN), na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

E ainda em seu inciso I do art. 3º reza que “Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar a adesão ao Contrato de Consórcio Público decorrente do Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei.” (Projeto de Lei /2025).

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Fundamentado no Estatuto do Consórcio, o valor per capita mensal (rateio) será de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por habitante. Considerando a população do último censo, o município possui 159.235 habitantes (IBGE, 2022).



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

Cálculo do impacto orçamentário				
	VALOR PER CAPITA MENSAL	R\$ 0,69		
	POPULAÇÃO:	160.000	R\$ 110.400,00	
DOTAÇÃO	Descrição	VALOR MÊS	VALOR 2025	Razão
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio P	R\$ 60.720,00	R\$ 242.880,00	55%
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio P	R\$ 33.120,00	R\$ 132.480,00	30%
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio P	R\$ 16.560,00	R\$ 66.240,00	15%
		R\$ 110.400,00	R\$ 441.600,00	100%
3.3.93.39	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	-
		R\$ 140.400,00	R\$ 561.600,00	

Fonte: SMS/SMFO

O rateio pela participação em consórcio público visa proporcionar a manutenção da estrutura de pessoal, serviços e equipamentos para o eficaz e sustentável desenvolvimento do CISCEM.

Impacto orçamentário-financeiro:

Segue o impacto no exercício que entrará em vigor e nos dois seguintes:

NATUREZA DA DESPESA	2025	2026	2027
Rateio pela participação Consórcio	441.600,00	461.472,00	482.238,24
Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	120.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00
Total	561.600,00	5.461.472,00	7.482.238,24

Em reais correntes

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado



A adesão ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEM) é despesa obrigatória de caráter continuado e o mecanismo de compensação não está suficientemente prevista no Anexo II – Metas Fiscais da Administração (Anexo II.8 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), conforme Tabela 19 da LDO para 2025.

Tabela 19 – Margem Expansão Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - 2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$1,00 correntes

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	22.299.500,00
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao Fundeb	5.103.900,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	17.195.600,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	17.195.600,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	6.500.000,00
Novas DOCC	6.500.000,00
Crescimento Vegetativo pessoal	3.000.000,00
Criação de Novos Cargos/Nomeação	3.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	10.695.600,00

Fonte: SMFO/PM

Impacto Orçamentário no Exercício de Vigência

A despesa com a adesão não está prevista no PPA, na LDO e nem consta no Orçamento 2025, pois ainda não havia lei autorizativa para dar fundamento ao novo gasto com serviços de saúde. Então, segue junto o projeto de abertura de crédito especial para incluir a referida despesa.

Impacto Financeiro

Os recursos estão disponíveis em fontes ordinárias oriundas da redução gradativa dos serviços com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba (CISALP). Haverá redução orçamentária do mesmo montante na dotação 01680 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0402 Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento, 3.3.90.30 Material de Consumo, fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 561.600,00.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

Foi verificado o impacto orçamentário-financeiro no exercício de início da vigência da ação, havendo no orçamento a disponibilidade para empenho.

Patos de Minas, 27 de agosto de 2025.

Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde

Impacto orçamentário-financeiro Consórcio CISCEM doc

Código do documento de3cdec9-091a-4221-b15c-20d4364b2bcf



Assinaturas



Ana Carolina Magalhães Caixeta
anacarolina@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ana Carolina Magalhães Caixeta

Eventos do documento

28 Aug 2025, 12:56:07

Documento de3cdec9-091a-4221-b15c-20d4364b2bcf **criado** por SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (c08e88a6-fdf9-4488-af07-9f6df9409907). Email:orcamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-28T12:56:07-03:00

28 Aug 2025, 12:56:59

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (c08e88a6-fdf9-4488-af07-9f6df9409907). Email: orcamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-28T12:56:59-03:00

28 Aug 2025, 13:44:37

ANA CAROLINA MAGALHÃES CAIXETA **Assinou** (2152e66f-531e-42c7-92bb-8bd0fb5ad7fd) - Email: anacarolina@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.78 (138-0-64-78-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 53354) - Documento de identificação informado: 094.334.186-89 - DATE_ATOM: 2025-08-28T13:44:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ab2c4d892c4374a315b72312e92876ac2683df9b9c5fb1469da7f34f1d5c1f5c

(SHA512):32079d0352223a0778c733604d7ec0dbcbd7042ef7a7e73138457ad1c53f7d86e5892b40778be6e1ccafbf69a528d2a2b51a4734618d061c942e16269e654059

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.